

CAIXA AÇÕES LÍDERES GLOBAIS PPR/OICVM

Informação sobre custos e encargos associados ao produto

Custos e encargos ao longo do tempo

O quadro abaixo mostra o efeito cumulativo dos custos e encargos sobre a rentabilidade do investimento ao longo do tempo, em diferentes cenários e inclui possíveis penalizações por reembolsos antecipados do produto (quando aplicáveis) partindo de um exemplo de investimento de 10.000€.

Os valores dos custos e encargos apresentados em Euros são indicativos, pelo que podem mudar no futuro.

Período de detenção recomendado - 5 anos	Exemplo de investimento 10.000 €	
	Se resgatar após 1 ano	Se resgatar após 5 anos
Custos totais	€181	€905
Impacto dos custos anuais	1,81%	1,75%

A redução do rendimento (*Reduction in yield, RIY*) mostra o impacto que têm os custos totais em que os Clientes incorrem, de forma direta ou indireta, no rendimento do seu investimento. Os custos totais têm em conta os custos e encargos iniciais, correntes e de saída.

Composição dos custos e encargos

O quadro seguinte detalha os diferentes tipos de custos e encargos e mostra o impacto anual que pode ter no rendimento do investimento.

Detalhe dos custos e encargos com impacto sobre o rendimento ¹			
Custos e Encargos Iniciais	Todos os custos e encargos associados à aquisição do instrumento financeiro.	Comissão de subscrição ²	0,00%
Custos e Encargos Correntes	Todos os custos e encargos que derivam da gestão do próprio instrumento financeiro.	Comissão de Gestão ²	1,65%
		Comissão de Depositário ²	0,10%
		Custos de <i>research</i> ³	0,011%
		Taxa de supervisão CMVM	0,0144%
		Outros Custos ⁴	-
Custos e Encargos de Saída	Todos os custos e encargos de saída relacionados com a venda do instrumento financeiro.	Comissão de Reembolso ²	1,5% até 1 ano; 0,0% para prazos iguais ou superiores a 1 ano.

1. Para informação mais detalhada deverá consultar os Documentos Constitutivos do Organismo de Investimento Coletivo (OIC).

2. Sujeita às condições de reembolso previstas na lei e sujeita a Imposto do Selo à taxa legal (excluindo a remuneração da comissão de gestão respeitante à entidade comercializadora).

3. Valor máximo orçamentado para 2025.

4. O OIC poderá incorrer em outras despesas e encargos, devidamente documentadas e que decorram do cumprimento de obrigações legais, que não as identificadas.

Outra informação

A título de remuneração de serviços a si prestados, o OIC pagará à entidade responsável pela gestão e às entidades comercializadoras, uma comissão nominal fixa anual, calculada diariamente sobre o valor do património líquido do OIC antes de comissões e taxa de supervisão, e liquidada mensal e postecipadamente. O referido pagamento será efetuado observando uma repartição de 30%/70% entre a entidade responsável pela gestão e a entidade comercializadora.

O presente documento foi elaborado a 17 de janeiro de 2025.